



DECRETO Nº 116/2024, de 12 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2969/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 236.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.006 - EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE		
10.006.10.301.10.2254-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$126.000,00
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	126.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50.000,00
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	50.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$50.000,00
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	50.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.002 - ENSINO INFANTIL MDE		
06.002.12.365.6.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
12.001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
12.001.4.846.12.0001-3.1.91.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$50.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
12.000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
12.001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
12.001.4.846.12.0001-3.1.91.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$50.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.006 - EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE		
10.006.10.301.10.2254-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$42.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
10.006.10.301.10.2254-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$11.000,00
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	11.000,00
10.006.10.301.10.2254-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$47.000,00
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	47.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.002 - ENSINO INFANTIL MDE		
06.002.12.365.6.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$10.000,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.006 - EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE		
10.006.10.301.10.2254-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$26.000,00
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	26.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL